



PREFEITURA DE

IBIMIRIM

Fazendo mais por você

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Avenida Manoel Vicente, 161, CENTRO - Ibimirim - PE - CEP: 56580-000
CNPJ: 10.105.971/0001-50 E-mail: desenvolvimentoeconomico@ibimirim.pe.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO
(CHAMADA PÚBLICA)

CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Prefeitura Municipal de Ibimirim

Endereço: Rua Maria do Rosário, 218 – Areia Branca – Ibimirim-PE

CEP: 56.580-000 - Tel: (87) 98805-2072

A Prefeitura de Ibimirim e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, por meio da Diretoria de Cultura realizam mais uma edição do Show de Calouros, trazendo a categoria Canto para expandir ainda mais a cultura local, proporcionando para a população um evento onde todos os calouros que cantam se encontram, com diversas variantes que se apresentam sem limites de liberdade de expressão.

1. OBJETIVO

- 1.1. Dentro do contexto da Tradicional Festa de Santo Antônio, o Show de Calouros, categoria Canto, que acontecerá nos dias 5 e 7 de junho, tem por objetivo valorizar e difundir a arte, estimulando o surgimento de novos artistas, incentivando a criatividade e revelando novos talentos.
- 1.2. O incentivo às tradições culturais deste edital, é no valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar, calouros na categoria CANTO (SOLO OU DUPLA), de TODOS OS ESTILOS MUSICAIS, que residam na cidade de Ibimirim-PE, e que se enquadrem nos critérios exigidos neste edital:

- I – O concurso é restrito para quem reside no município de Ibimirim, que estude ou trabalhe no município e que seja comprovado através de documentos;
- II – É vetada a inscrição do candidato que atue profissionalmente como cantor ou que tenha algum trabalho gravado profissionalmente. (OBS.: A análise e pesquisa interna de comprovação de não atuação profissional será realizada baseada na documentação anexada à inscrição);
- III – A idade mínima permitida para a participação é de 13 anos completos até o período das apresentações;
- IV – É vedada a participação de campeões em 1ª colocação das edições anteriores do Show de Calouros.



PREFEITURA DE

IBIMIRIM

Fazendo mais por você

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Avenida Manoel Vicente, 161, CENTRO - Ibimirim - PE - CEP: 56580-000
CNPJ: 10.105.971/0001-50 E-mail: desenvolvimentoeconomico@ibimirim.pe.gov.br

3. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÕES

- 3.1. As inscrições serão efetuadas na sede da SMDE – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, através de preenchimento completo do formulário de inscrição.
- 3.2. As inscrições estarão abertas a partir do dia de 21 de maio (quarta-feira), e vão até 26 de maio (segunda-feira), das 08:00h às 17:00h.
- 3.3. Só serão válidas, as inscrições realizadas dentro do prazo.
- 3.4. Menores de 18 anos, somente os pais ou responsáveis legais poderão fazer as inscrições.
- 3.5. No ato da inscrição, os candidatos devem:
 - 3.5.1. Preencher todos os dados solicitados no formulário de inscrição;
 - 3.5.2. Informar o nome correto da música que será apresentada e especificar como será o acompanhamento melódico da apresentação;
 - 3.5.3. Os candidatos que irão fazer uso de PLAYBACK, devem entregar a mídia no ato da inscrição ou com pelo menos 3 dias de antecedência ao dia de sua apresentação;
 - 3.5.4. Entregar xerox de RG, CPF e Comprovante de Residência (**com data retroativa de pelo menos 2 meses atrás**);
 - 3.5.4.1. Caso o calouro não possua comprovação de residência em seu nome, poderá entregar uma autodeclaração (ANEXO XI), junto à xerox do comprovante de residência do endereço no qual reside (**com data retroativa de pelo menos 2 meses atrás**);
 - 3.5.4.2. Se o calouro for menor de idade, a comprovação de residência deverá ser em nome do responsável.

OBS.: A apresentação dos itens mencionados é obrigatória, caso contrário, não será possível realizar a inscrição.

4. DAS NORMAS

- 4.1. Campeões (1ª LUGAR), das edições anteriores não poderão participar.
- 4.2. Candidatos que atuam profissionalmente (ex.: artistas que já tem CD ou DVD gravado ou exposto em redes sociais e ou já fazem shows/apresentações remuneradas na região), não poderão participar pois, o objetivo é descobrir novos talentos.
- 4.3. Cada candidato só poderá inscrever uma ÚNICA MÚSICA, podendo fazer opção por outra, caso passe para a próxima fase (final).
- 4.4. O (A) calouro (A) poderá se apresentar fazendo o uso de playback ou de acompanhamento de um músico instrumentista ou ele próprio fazendo o uso de um instrumento musical, sendo de total responsabilidade do intérprete a utilização ou não de tal apoio e ou recurso e a providência, zelo e organização de materiais como por exemplo: instrumentos, cabos de conexão entre outras coisas.
- 4.5. Os candidatos que irão usar algum instrumento, deverão comunicar no ato da inscrição.



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Avenida Manoel Vicente, 161, CENTRO - Ibimirim - PE - CEP: 56580-000
CNPJ: 10.105.971/0001-50 E-mail: desenvolvimentoeconomico@ibimirim.pe.gov.br

4.6. Após a inscrição realizada, os candidatos serão selecionados de acordo com o calendário, e com os requisitos e critérios exigidos, tais como:

4.6.1. Comprovação de residência na cidade;

4.6.2. Comprovação de não atuação.

4.7. Deve-se preencher por completo os anexos que seguem junto a este edital, de acordo com a necessidade de cada inscrição.

4.8. Fica a cargo da Prefeitura de Ibimirim, organizar dois dias de ensaio geral e convidar todos os calouros, organizando a sequência de ensaio de acordo com os horários disponíveis.

4.9. Todos os calouros devem manter a ordem e o respeito com os demais participantes, a equipe de jurados e a organização do evento. Caso haja desrespeito ou tumulto por parte de algum calouro, este será retirado do local da apresentação e impedido de participar desta (caso ainda não tenha se apresentado), e da próxima edição do Show de Calouros.

4.10. A inobservância e o descumprimento das normas estabelecidas no presente edital, implicarão na inabilitação ou desclassificação do candidato, tendo o direito a recorrer aos resultados dentro do prazo de recurso estabelecido no cronograma deste edital.

Parágrafo único: A participação neste concurso implica na plena aceitação deste regulamento, estando todos os participantes impossibilitados de recorrer a qualquer instância judicial ou até mesmo a justiça comum.

5. DO CRONOGRAMA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	14 DE MAIO DE 2025
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	21 A 26 DE MAIO DE 2025
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E PESQUISA DE NÃO ATUAÇÃO PROFISSIONAL	27 DE MAIO DE 2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PREELIMINAR DOS HABILITADOS	27 DE MAIO DE 2025
PERÍODO DE RECURSO	28 e 29 DE MAIO DE 2025
ANÁLISE E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE RECURSO E RESULTADO FINAL	30 DE MAIO DE 2025

OBS.: O PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DESDE EDITAL É DE 2 DIAS ÚTEIS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO.



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Avenida Manoel Vicente, 161, CENTRO - Ibimirim - PE - CEP: 56580-000
CNPJ: 10.105.971/0001-50 E-mail: desenvolvimentoeconomico@ibimirim.pe.gov.br

6. DA COMPETIÇÃO E AVALIAÇÃO DOS JURADOS

- 6.1. Após o resultado final das análises das inscrições, será divulgada a lista que consta os nomes dos candidatos que estarão aptos a se apresentarem e participarem da competição do Show de Calouros 2025 na Tradicional Festa de Santo Antônio.
- 6.2. Durante os dias de ensaio, a comissão organizadora realizará sorteio na presença dos calouros, para que saibam a sequência exata das apresentações.
- 6.3. O local das apresentações será no palco da Tradicional Festa de Santo Antônio, e o horário será alinhado conforme a programação da festa.
- 6.4. O candidato que não comparecer para sua apresentação, sem motivo plausível justificado, será automaticamente eliminado.
- 6.5. Na primeira etapa (fase classificatória) das apresentações, todos os calouros aptos irão de apresentar, entre eles serão selecionados 6 (seis) participantes com a melhor pontuação para passar para a fase final.
- 6.6. A segunda etapa (fase final), revelará os campeões de 1º, 2º e 3º lugar, seguindo o critério de maior pontuação.
- 6.7. Cada jurado preencherá a ficha de avaliação individual dos (as) calouro (as) de acordo com o julgamento dos seguintes critérios a serem avaliados:

- AFINAÇÃO;
- RITMO.

OBS.: Cada critério será avaliado de forma individual por cada jurado (a), que irá pontuar com uma nota entre 5 (cinco) e 10 (dez). Cada jurado (a) irá somar as notas dos 2 critérios para totalizar a pontuação que atribuiu ao (à) calouro (a). A nota definitiva do (a) candidato (a) será a soma de cada nota total de cada jurado (a).

- 6.8. O Corpo de jurados e a comissão organizadora realizarão a contagem de pontos e irão repassar para o apresentador, que irá divulgar os resultados.
- 6.9. Em caso de empate os critérios adotados para o desempate serão:
 - I- Maior nota no quesito AFINAÇÃO;
 - II- Maior nota no quesito RITMO.

Obs.: Ao persistir o empate, a comissão organizadora e o corpo de jurados decidirão juntos qual outro critério de desempate (presente no edital ou não), será utilizado.

- 6.10. Os 03 (três) finalistas vencedores do Show de Calouros de Ibimirim, serão conhecidos no dia 7 de junho, dia da grande final.



PREFEITURA DE

IBIMIRIM

Fazendo mais por você

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Avenida Manoel Vicente, 161, CENTRO - Ibimirim - PE - CEP: 56580-000
CNPJ: 10.105.971/0001-50 E-mail: desenvolvimentoeconomico@ibimirim.pe.gov.br

7. DA PREMIAÇÃO

- 7.1. A premiação em dinheiro será efetuada através de depósito em conta corrente, em banco oficial, em nome do proponente, em até 30 dias úteis após o dia da final no qual será entregue apenas a premiação simbólica do valor e a premiação em troféu.
- 7.2. Em caso de menor de 18 anos, a premiação em dinheiro será efetuada através de depósito em conta corrente, exclusivamente em nome do representante legal.
- 7.3. Toda documentação necessária para o recebimento dos valores em dinheiro, será solicitada pelo setor financeiro. Após o dia da final, a equipe da comissão organizadora entrará em contato com os vencedores e irá solicitar que providenciem e entreguem a documentação na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
- 7.4. A premiação será em troféus e valores em dinheiro para as colocações de 1º a 3º lugar.

7.5.1. PREMIAÇÃO:

- 1º Lugar: Troféu + R\$ 1.000,00;
- 2º Lugar: Troféu + R\$ 700,00;
- 3º Lugar: Troféu + R\$ 500,00.

8. DO JURI E DA COMISSÃO ORGANIZADORA

- 8.1. A Comissão Organizadora será integrada por membros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e suas decisões serão soberanas.
- 8.2. A equipe da comissão será responsável pela escolha das pessoas que irão compor o time de jurados, de acordo com a disponibilidade, as experiências e habilidades necessárias para analisar cada calouro de categoria.
- 8.3. Para fazer parte do time de jurados, não serão escolhidas pela Comissão Organizadora, pessoas que tenham algum tipo de vínculo com os calouros.
- 8.4. O corpo de Jurados será composto por no mínimo 3 (três) a 5 (cinco) membros, dentre músicos, produtores musicais e pessoas ligadas à música em geral, (que não possuam vínculos com os calouros inscritos e aprovados).

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. DOS CASOS OMISSOS:

Todos os casos não previstos nesse regulamento serão resolvidos diretamente pela Comissão Organizadora.

9.2. DA LIVRE EXPRESSÃO:

Fica garantido o direito da livre expressão de qualquer dos concorrentes, exceto no detrato público ao evento ou a qualquer um dos participantes, bem como à Comissão Organizadora, à instituição e entidades ou patrocinadores e demais pessoas envolvidas na organização do concurso. Tais atos implicarão na imediata



PREFEITURA DE
IBIMIRIM
Fazendo mais por você

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Avenida Manoel Vicente, 161, CENTRO - Ibimirim - PE - CEP: 56580-000
CNPJ: 10.105.971/0001-50 E-mail: desenvolvimentoeconomico@ibimirim.pe.gov.br

eliminação do concorrente e na proibição de sua participação na próxima edição do Show de Calouros no ano de 2026.

10. DA DISPOSIÇÃO FINAL

10.1. O presente Edital, e demais atos decorrentes do mesmo, serão publicados no QUADRO DE AVISOS DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO, bem como na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

10.2. A inscrição do calouro nessa chamada pública 04/2025, já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão.

Juciane Maria B. Ferreira
Secr. de Desenvolvimento Econômico
Matr.: 1220

JUCIANE MARIA BATISTA FERREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
Mat. 1220

1938

IBIMIRIM